



## EDITAL CONJUNTO CAPL E SEBEC / UEL Nº 001/2021

### SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA NO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CAPL-UEL

A Diretora Geral do Colégio de Aplicação Pedagógica da UEL Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no uso de suas atribuições estatutárias pela Portaria nº 3242 de 19/07/2018 e a **Diretora do SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade**, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a abertura do processo de seleção socioeconômica dos candidatos ao CAPL Educação Infantil, para preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2021 conforme o estabelecido no Regimento do CAPL/UEL, tornam público este edital para a comunidade interna da Universidade Estadual de Londrina, de acordo com a Resolução nº 6 de 20 de outubro de 2010 do Conselho Nacional de Educação – Ministério da Educação referente ao corte etário.

A manutenção das vagas e efetivação das matrículas referentes a este edital ficam condicionadas a cessão dos professores referentes ao convênio firmado entre CEI/UEL e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina; prorrogação do contrato de serviço temporário firmado na UEL que atribui agentes operacionais (cozinheiro e auxiliar de cozinha) aos CEIs e ao número suficiente de agentes operacionais para limpeza.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A partir das **08h do dia 22 de março de 2021 até às 23h59min do dia 26 de março 2021**, iniciará as inscrições por meio de formulário disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao), aos candidatos interessados em concorrer ao Processo de Seleção Socioeconômica do CAPL Educação Infantil para o preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2021.



- 1.2. A seleção dos candidatos à vaga no setor de educação infantil – CAPL/UEL ocorre em duas etapas. A primeira de responsabilidade exclusiva do CAPL - setor de Educação Infantil e a segunda realizada pela Divisão de Serviço Social/SEBEC. O CAPL é responsável por indicar o número de vagas ofertadas, pelas inscrições dos candidatos, pela avaliação e publicação do edital dos candidatos aptos para a próxima etapa e a matrícula das crianças. Cabe ao SEBEC – Divisão Serviço Social, a realização da seleção socioeconômica para a classificação e publicação do edital final dos beneficiários da Educação Infantil unidade Campus e HU.
- 1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital e do Regimento do CAPL/UEL, os quais estabelecem as normas do Processo de Seleção.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como dos prazos de inscrição e das etapas seguintes do processo, no endereço eletrônico [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao);
- 1.5. Participarão do processo de seleção para as vagas do CAPL/Educação Infantil, unidades Campus e HU, filhos de servidores da Universidade Estadual de Londrina – UEL na faixa etária de 3 (três) meses a 5 anos, sempre que as vagas forem em número inferior ao número de inscritos.
- 1.6. Os beneficiários da Educação Infantil unidade HU, ofertada na Rua Elias Tosetti, 225 - Jardins Pérola, serão constituídos, por filhos de servidores da UEL, lotados no Hospital Universitário, Centro de Ciências da Saúde (CCS) e Colégio de Aplicação – unidade centro.
- 1.7. Os beneficiários da Educação Infantil unidade Campus, ofertada no Campus da UEL, serão constituídos, por filhos de servidores da UEL





lotados nos órgãos/unidades da Universidade Estadual de Londrina localizada no Campus Universitário, Ambulatório do Hospital das Clínicas (AHC), Laboratório de Medicamentos (LM), Museu, Casa de Cultura, Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (EAAJ), Centro Odontológico Universitário (COU) e Bebê Clínica.

1.8. Neste edital, considerando a diferença no número de oferta de vagas entre as unidades, o candidato poderá optar por se inscrever em unidade diferente de sua lotação. Neste caso, será classificado após aqueles que estão em lotação correspondente.

1.9. Após o término da matrícula serão chamados os candidatos classificados na lista de espera referente ao seu local de inscrição para ocuparem as vagas disponíveis. Caso não haja candidatos, as vagas serão disponibilizadas aos candidatos da lista de espera independente do seu local de inscrição.

## II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 2.1. SOB A RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CAPL: COMPOSTA DE 3 FASES

**Primeira Fase** – consiste na inscrição, preenchimento do formulário a ser efetuada a partir das **08h do dia 22/03/2021 até às 23h59min do dia 26/03/2021**, somente via internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao), seguindo os seguintes critérios do Regimento escolar do CAPL:

**Art.110.** Na existência de vagas para a Educação Infantil a efetivação da matrícula far-se-á semestralmente, observando os seguintes critérios:

**Inciso único :** servidora mãe ; servidor pai; outros servidores independente do grau de parentesco que possuam a guarda legal da criança.



**Segunda Fase – de caráter eliminatório**, o (a) candidato(a) deverá entregar os documentos conforme **anexo I** desse edital a partir das **8h do dia 29/03/2021 até às 17h do dia 31/03/2021** na unidade de Educação Infantil correspondente ao local de lotação do(a) servidor(a) o qual se inscreveu. Serão analisados os documentos que comprovam se o candidato está de acordo com o regimento e este edital: a idade da criança, vínculo empregatício, local de lotação.

### Terceira Fase:

a) Publicação do Edital de homologação das inscrições dos candidatos aptos, será publicado no dia **05/04/2021 a partir das 12h** no endereço eletrônico [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao);

b) O candidato poderá interpor recurso por escrito e justificado até às 17h do dia **06/04/2021** pelos e-mail [ceihu@uel.br](mailto:ceihu@uel.br) e [ceicampus@uel.br](mailto:ceicampus@uel.br). Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo na classificação do candidato.

c) Publicação do Edital Final dos candidatos aptos a participar do processo de seleção socioeconômica do SEBEC, no dia **09/04/2021 a partir das 12h**, no endereço eletrônico [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao);

## 2.2 SOB A RESPONSABILIDADE DO SEBEC/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: COMPOSTA DE 5 FASES

### Primeira Fase:

- As inscrições serão realizadas exclusivamente via online. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado na página [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec), no período compreendido entre às **08 horas do dia 12 de abril até às 12 horas do dia 14 de abril de 2021**.
- Anexar os documentos solicitados no anexo II que deverão ser devidamente inseridos de forma digitalizada e em formato PDF, JPG e/ou PNG e enviados eletronicamente. A legibilidade e resolução dos arquivos anexados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo possível a anexação de documentos após o encerramento das inscrições. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a inscrição não será homologada.





### OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitas inscrições via presencial, correio postal, fax ou correio eletrônico.
- O(a) candidato(a) não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste Edital.
- As informações prestadas no formulário, bem como a documentação anexada, serão de inteira responsabilidade do candidato podendo ser aplicado o **Art. 299 do Código Penal**.

### Segunda Fase:

- O candidato que concluir a inscrição deverá agendar horário para entrevista social a partir das **8h do dia 14/04 às 17h30min do dia 15/04/2021** pelos dos telefones 3371-4452 ou 3371-4462. A entrevista ocorrerá por chamada de vídeo do whatsapp no número informado pelo candidato no momento do agendamento. O não agendamento ou não cumprimento caracterizará a desistência nesse processo de seleção.

### Terceira Fase:

- No dia **03 de maio de 2021 a partir das 17h** será publicado o Edital Preliminar constando os candidatos(as) deferidos(as) e indeferidos(as), na página [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec).

### Quarta Fase:

- O(a) candidato(a) cuja a inscrição for indeferida, poderá interpor recurso nos dias **04 a 05 de maio de 2021 até às 12h**, acessando sua inscrição pelo endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec). Poderá anexar nesta etapa a complementação da documentação faltante.
- A documentação do recurso não poderá ser encaminhada via e-mail. Caso isso aconteça ela será desconsiderada. Será inteiramente online pelo endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec).
- Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo na classificação do candidato.



#### Quinta Fase:

- O Edital de Resultado Final dos candidatos classificados às vagas no setor de Educação Infantil/CAPL-UEL será apresentado em ordem alfabética e publicado no dia 10/05/2021 a partir 16h, na página [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec);
- O Edital Final será publicado de acordo com o número de vagas ofertado pelo CAPL-UEL;
- Caso haja desistência da vaga no transcorrer do ano letivo, novas convocações serão realizadas seguindo a lista de espera que ficará sob a responsabilidade das Unidades de Educação Infantil. Convocação por Edital no endereço eletrônico: [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao).

#### III – Critérios da Seleção Socioeconômica:

A seleção socioeconômica realizada com base em parâmetros sociais e avaliação socioeconômica, definidos pela Divisão de Serviço Social/SEBEC – UEL, observando os critérios de vulnerabilidade social e condição de desproteção social:

- a) Situação socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar
- b) Dificuldade de acesso às políticas e programas sociais;
- c) Estudo social em que o candidato apresente ao longo deste processo seletivo, indicadores de vulnerabilidade socioeconômica;

A definição da vulnerabilidade socioeconômica dos candidatos será definida por indicadores que avaliarão a unidade familiar nos seguintes aspectos:

- a) Saúde;
- b) Segurança alimentar e declaração de amamentação, quando for o caso;
- c) Situação de moradia;
- d) Trabalho e renda;
- e) Escolaridade;
- f) Seguridade Social;
- g) Custo de vida mensal familiar;





- h) Outros elementos sociais e econômicos que sejam apresentados pelo candidato.

Em caso de empate na classificação, o desempate observará rigorosamente os critérios:

- a) Menor renda per capita;  
b) Maior tempo de serviço na UEL, dos pais ou responsáveis,

#### IV. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO :

Quadro 1:

CRONOGRAMA	LOCAL/ DATA
Inscrição	22/03/2021 a 26/03/2021 no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/aplicacao">www.uel.br/aplicacao</a>
Recebimento do formulário de inscrição e documentos solicitados no Anexo 1	29/03/2021 a 31/03/2021 Na unidade de Educação Infantil que fez a solicitação de vaga unidade Campus/HU
Edital Preliminar das inscrições aptas	05/04/2021 a partir das 12h no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/aplicacao">www.uel.br/aplicacao</a>
Recurso	06/04/2021 8h até as 17h Na unidade de Educação Infantil que fez a solicitação de vaga unidade Campus/HU
Edital final das inscrições aptas a seleção socioeconômica/SEBEC	09/04/2021 a partir das 12h no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/aplicacao">www.uel.br/aplicacao</a>
Fase SEBEC- Envio da documentação online - SEBEC	12/04/2021 a 14/04/2021 até as 12h
Agendamento entrevistas	A partir das 8h – 14/04/2021 a 15/04/2021 até as 17h30
Entrevista online	16/04/2021 a 23/04/2021



Edital Preliminar - SEBEC	03/05/2021 a partir das 17h
Pedido de Recurso - SEBEC	04/05/2021 a 05/05/2021 até as 12h
Edital de resultado final da seleção	10/05/2021 partir das 16h no endereço eletrônico: www.uel.br/sebec
Matricula	Agendamento prévio realizado por telefone pelo CAPL/CEI Campus e HU

## V. DAS VAGAS

1 - As vagas disponibilizadas nas unidades Campus e HU terão como um dos critérios de preenchimento a idade cronológica da criança atendendo ao corte etário estabelecido pelo Ministério da Educação.

### Quadro 2: Vagas ofertadas no CEI/Uel – Unidade CAMPUS – 2021

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
Educação Infantil 1	15	Crianças nascidas de 01/04/2020 a 26/03/2021
Educação Infantil 2	01	Crianças nascidas de 01/04/2019 a 31/03/2020
Educação Infantil 3	02	Crianças nascidas de 01/04/2018 a 31/03/2019
Educação Infantil 4	02	Crianças nascidas de 01/04/2017 a 31/03/2018
Educação Infantil 6	02	Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016

2- As vagas Educação Infantil - CAMPUS ofertadas no quadro 2 serão Preenchidas, primeiramente, pelos servidores selecionados que possuem a lotação: Campus Universitário, Ambulatório do Hospital das Clínicas (AHC), Laboratório de Medicamentos (LM), Museu, Casa de Cultura, Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (EAAJ), Centro Odontológico Universitário (COU) e Bebê Clínica.





**Quadro 3: Vagas ofertadas no CEI/UEL – Unidade HU – 2021**

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
Educação Infantil 1	15	Crianças nascidas de 01/04/2020 a 26/03/2021
Educação Infantil 2	08	Crianças nascidas de 01/04/2019 a 31/03/2020
Educação Infantil 3	05	Crianças nascidas de 01/04/2018 a 31/03/2019
Educação Infantil 4	07	Crianças nascidas de 01/04/2017 a 31/03/2018
Educação Infantil 5	02	Crianças nascidas de 01/04/2016 a 31/03/2017
Educação Infantil 6	01	Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016

3 - As vagas Educação Infantil- HU ofertadas no quadro 3 serão preenchidas, primeiramente, pelos servidores selecionados que possuem a lotação: Hospital Universitário, Centro de Ciências da Saúde (CCS) e Colégio de Aplicação – unidade centro.

4 - Ao término do processo de matrícula, caso resista vaga que não corresponda à lotação do servidor a mesma poderá ser solicitada, **após o Edital Final da seleção**, através de processo protocolado na SAUEL, direcionado à direção do CAPL.

5 - Será garantida a mãe o direito a licença maternidade sem riscos de perder a vaga.

6 - Após o período de Licença Maternidade da mãe, a criança deverá frequentar a unidade de Educação Infantil independente de quaisquer outras licenças dos seus responsáveis. Caso falte por mais de uma semana a contar da data do término da licença maternidade, terá sua vaga cancelada e será chamada a próxima criança classificada na lista de espera do resultado final da seleção.



## VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Após a divulgação do resultado o CAPL/UEL Educação Infantil – Unidade Campus Universitário e Unidade HU-Hospital Universitário, os responsáveis serão convocados para a efetivação da matrícula.
- 2 - Caso os candidatos relacionados em primeira chamada não efetivarem a matrícula, serão convocados os candidatos da lista de espera. Através de Edital no endereço eletrônico: [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao). E por e-mail enviado ao candidato convocado.
- 3 - Os casos omissos serão analisados pelo SEBEC e CAPL pela equipe diretiva, e se necessário serão consultadas outras instâncias da UEL.
- 4 - Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2021.

Profª Tania da Costa Fernandes  
Diretora Geral do Colégio de Aplicação

Márcio Rogério M. Machado  
Diretor do SEBEC  
em exercício





## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES JUNTO A UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CAPL:

- Formulário de inscrição, preenchido, impresso e assinado;

#### ***Fotocópia simples dos documentos abaixo***

- Certidão de nascimento da criança para qual pleiteia a vaga;
- Comprovante de residência (COPEL);
- Declaração de Vínculo disponível no portal de servidor (Pais ou responsável legal);
- Termo de guarda se for o caso.



## ANEXO II

### Relação da Documentação Obrigatória do Candidato e Familiares/SEBEC

1. Formulário de inscrição preenchido no site;
2. RG e CPF ou carteira de Motorista dos pais;
3. Menores de 18 anos apresentarem certidão de nascimento;
4. Candidato com pais falecidos: apresentar certidão de óbito;
5. Certidão de casamento dos pais; averbação de divórcio;
6. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano base 2019 e entregue na Receita Federal em 2020 de todos da família que declaram; **(todas as páginas)**
7. Comprovante de Despesas obrigatórias da Família referente ao mês de março ou abril de 2021.
  - **Habitação:**
    - Recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento da cidade de origem e moradia em Londrina
    - Imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário; **(modelo Anexo III)**
    - IPTU 2020 (página que conste informação sobre imóvel). Não é necessário estar pago;
  - **Saúde:**
    - Comprovante de convênio médico;
    - Comprovante de recebimento de Benefício Social;
    - Receitas médicas, atestados ou relatórios médicos quando se tratar de pessoa com necessidade especial, doença crônica ou degenerativa;





08. Apresentar comprovantes de Renda Mensal do mês de maio ou abril/2021 de acordo com a situação de cada candidato e grupo familiar utilizando o quadro abaixo como referência: **(TODOS OS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS, DEVERÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDA OU DECLARAÇÃO INDIVIDUAL, ANEXO III)**

<b>Assalariado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Holerite (contracheque) ou</li><li>○ Recibo de pagamento ou</li><li>○ Declaração do empregador constando cargo e salário mensal;</li></ul>
<b>Autônomo ou trabalhador inserido no trabalho informal/ FAZ “BICO”</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Declaração (modelo Anexo II) constando atividade exercida e renda média mensal;</li><li>○ Carteira de Trabalho – CTPS (Páginas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da página seguinte) do candidato e familiares</li></ul>
<b>Desempregado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Declaração de desempregado;</li><li>○ Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (Páginas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da página seguinte)</li></ul>
<b>Empresário, microempresário e comerciante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica referente ao ano base 2019 e entregue na Receita Federal em (2020);</li><li>○ Em caso de sócio proprietário e/ou diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore emitido por um contador regularmente inscrito no CRC, constando o rendimento mensal;</li></ul>
<b>Aposentados e pensionistas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Comprovante do INSS ou recibo bancário atualizado.</li></ul>
<b>Pensão alimentícia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Declaração informando o valor mensal pago ou recebido.</li></ul>
<b>Pessoas com necessidades especiais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Comprovante do benefício recebido atualizado;(PNE, BPC)</li></ul>
<b>Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Declaração do Imposto de Renda referente ano base (2019) e entregue na Receita Federal (2020)</li><li>○ Declaração de rendimento mensal, modelo Anexo II</li></ul>
<b>Recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Contrato de locação ou arrendamento assinado pelas partes com comprovante do recebimento</li></ul>
<p>Toda declaração é INDIVIDUAL e deverá ser preenchida e assinada pelo declarante e duas testemunhas da cidade de origem com informações dos números do RG, CPF, endereço e telefone, com local e data.</p> <p><b>Não serão aceitos membros da família como testemunhas.</b></p>	



### Anexo III

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ telefone ( ) \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins da seleção socioeconômica dos candidatos ao CAPL  
Educação Infantil- UEL 2021 que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299  
do Código Penal dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
Telefone:	Telefone:
Assinatura:	Assinatura: